



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



PRIMEIRO TERMO DE TROCA DE MARCA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2020

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.816.247/0001-11, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pelo senhor **ADAIR TEIXEIRA**, Secretário de Administração, portador do RG: 5.305.063-0 e CPF/MF nº 594.044.698-15, de acordo com a atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 13, do Decreto nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, e de outro lado à empresa "**NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**", inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.528.442/0001-17, já devidamente qualificada no processo, adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº 41/2020, representada pela senhora **BÁRBARA CRUZ FAITARONE**, portadora do RG nº 46.868.697-6 e CPF/MF nº 384.881.378-50, denominada **FORNECEDORA** resolve alterar a marca da almôndega na ata de registro de preço nº 83/2020, o item descrito a seguir.

1 – SUBSTITUIÇÃO DE MARCA

1.1 - Fica substituído a marca do produto relacionado nos itens 6 e 8, passando a vigorar na seguinte conformidade, mantendo-se o preço unitário original.

Item	Descrição	Unid	Qtd Est	Marca	Valor Unitário	Valor Subtotal
6	Biscoito de água e sal – Ingredientes: Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, Açúcar invertido, sal, carbonato de cálcio, amido, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, estabilizante estearoil 2 - lactil lactato de sódio, melhorador de farinha, metabissulfito de sódio, contém cevada, ovo e soja. Contém glúten. Em embalagem de 200 gramas. Validade mínima 06 meses da data de entrega. (Enviar 02 Amostras)	PCT	4.620	Triunfo	1,30	6.006,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, n° 1.390
Telefone: (16) 32443113



8	Biscoito doce s/recheio; tipo maizena; de farinha de trigo, gordura vegetal, sal; açúcar e outras substâncias permitidas; embalagem primária adequada de 200gramas e embalagem secundaria de papelão resistente, com validade mínima na data da entrega de 6 meses; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa. (Enviar 02 Amostras)	UN	725	Triunfo	1,30	942,50
VALOR TOTAL						6.948,50

2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas e não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

Monte Alto, 16 de dezembro de 2020.

Adair Teixeira
PREFEITURA

Bárbara Cruz Faitarone
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

Luis Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0